



DECRETO N.º 2.396/2021 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre interdição ao acesso público à Praia Municipal de Barbosa, dentro do contexto de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 e da segurança física de seus frequentadores”

RODRIGO PRIMO ANTUNES, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus – COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto nos Decretos Municipais de nº 2.346/2020 e 2.356/2020 que, dentre outras providências, declararam Estado de Emergência na Saúde Pública do Município de Barbosa/SP, Decretar Estado de Calamidade em face da mesma pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Município de Barbosa,

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Barbosa em relação à infecção pelo Coronavírus – COVID-19, especialmente diante do recente aumento de casos confirmados neste município, o que estampa a necessidade de implantação de medidas mais restritivas quanto a circulação de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar aglomerações como prevenção da disseminação do Coronavírus – COVID-19

CONSIDERANDO, finalmente, o Laudo de Vistoria emitido pelo Setor de Engenharia Municipal constatando a precariedade dos espaços físicos comunitários (quiosques) recém instalados e recomendação de se resguardar a segurança de seus usuários.

DECRETA:

Art. 1º. Fica interdito o acesso público à Praia Municipal (exceto profissionais da pesca), por tempo indeterminado, para que sejam realizadas providências necessárias para a devida segurança física de seus frequentadores.

R



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



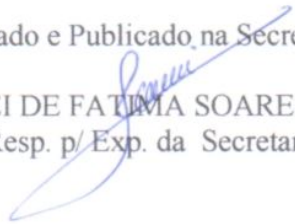
Art. 2º. A fiscalização será realizada pelos setores de fiscalização e de vigilância sanitária, devendo, se for o caso, ser acionado o apoio da Força Pública Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa, 08 de janeiro de 2.021.


RÓDRIGO PRIMO ANTUNES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal em data supra.


IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL
Resp. p/ Exp. da Secretaria